



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

FONE: (018) 694-1040 - FAX: (018) 694-1070

RUA MONTEIRO LOBATO, 1084 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 208/97 - de 29 de Setembro de 1.997.

Autoriza o Município de Zacarias a integrar Associação de Municípios e da outras providências.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas pôr lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a participar da Associação **ATIVA**, (Associação Tiête Vale), a qual se regerá pôr Estatuto próprio.

Artigo 2º - Fica autorizado ainda a abertura de um crédito especial no Valor de R\$ 683,10 (Seicentos e Oitenta e Treis Reais e Deis Centavos), para cobertura das despesas decorrentes desta lei, assim como para manutenção da referida Associação, no presente exercício.

Parágrafo Único - O município associado arcará de acordo com o Estatuto, com a mensalidade de 250UFIR, ou seu sucedâneo legal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos vinte e nove (29) dias do mês de Setembro (9), do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1.997).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCLIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -